



**DECRETO N.º 627/2014**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para o período compreendido entre 2014 a 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos I a IV do Art. 26 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, os 07 (sete) membros titulares e 07 (sete) membros suplentes, que passa a ter a seguinte composição:

**1. Representantes do Poder Executivo**

Titular: Marilene Bastos de Andrade

Suplente: Bárbara Márcia Farias Rocha

**2. Representante dos Professores**

Titular: Marilda Ferreira da Silva

Suplente: Celma Góes Ferreira

Titular: Marildes de Jesus Santos

Suplente: Rosemerian da Silva Santos

**3. Representantes dos Pais:**

Titular: Roque Avelino Filho

Suplente: Ângela da Silva Oliveira

Titular: Lucinete da Souza Silva

Suplente: Adenísia Santos da Silva

**4. Representante da Sociedade Civil:**

Titular: Simone da Invenção Alves Santil

Suplente: Vera Lúcia Reis Mota

Titular: Berivaldo Monteiro

Suplente: Williman Daiana Simone Costa dos Santos da Silva



ESTADO DA BAHIA  
**PRPPREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** - As atribuições e responsabilidades do Conselho Municipal de Alimentação – CAE são regimentadas em documento específico, sujeitos à legislação federal vigente.

**Art. 3º** - O mandato do Conselho será de 04 (quatro) anos a contar da data da publicação do presente decreto, conforme Art. 18, § 3º da Lei nº 11.497 de 16 de junho de 2009, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2014.

**JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR**  
**PREFEITO**

**ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**